

EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS (ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA) PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DE 2024 DESTA MUNICÍPIO, NOS DIAS 11,12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024. **DOTAÇÃO:** 02.0000 – EXECUTIVO 02.100–SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.122.2005.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CU 3.3.90.36.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA FONTE 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA FONTE ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 08/04/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00025/2024 - 08.02.24 - ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO-ACG - R\$ 14.000,00.(QUATORZE MIL REAIS).

Caaporã - PB, 08 de Fevereiro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CEE-ACAC-AC50-C61D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 08/02/2024 19:33:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/8CEE-ACAC-AC50-C61D>

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NOBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS GENÉRICOS E SIMILARES NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - R\$ 47.783,94.

Areia de Baraunas - PB, 05 de Fevereiro de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:873649DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS GENÉRICOS E SIMILARES NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2024.

DOTAÇÃO: 21.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.3001.2061 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00009/2024 - 06.02.24 - ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - R\$ 47.783,94.

Salgadinho – PB, 06 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:C43F2990

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE Nº
IN00002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS (ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA) PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DE 2024 DESTA MUNICÍPIO, NOS DIAS 11,12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024.

DOTAÇÃO: 02.0000 – EXECUTIVO 02.100–SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.122.2005.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CU 3.3.90.36.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA FONTE 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA FONTE ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 08/04/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00025/2024 - 08.02.24 - ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO-ACG - R\$ 14.000,00. (QUATORZE MIL REAIS).

Caaporã - PB, 08 de Fevereiro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicação - Extrato de Contrato

Publicado por:
 Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:655FB7C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-44/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-44/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Artigo 92 da Lei 164/1981 e,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Administrativo de nº 141/2024 instaurado com base no art. 92, I §1º do Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor IGOR QUEIROZ CAVALCANTI, portador da cédula de Identidade RG nº 2002030029160 SSPCE e inscrito no CPF sob nº 001.569.443-75, do cargo Efetivo de **MEDITO ORTOPEDISTA** com lotação junto a SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporá-PB, em 08 de fevereiro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
 - Prefeito Constitucional -

Publicado por:
 Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:E2236D91

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.150, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER PARCELA DE COMPLEMENTAÇÃO DE VENCIMENTO AOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO NOS CARGOS DE ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM, INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelas salariais complementares sobre os vencimentos dos servidores do Quadro da Secretaria de Saúde do Município, que estejam em exercício dos cargos, abaixo elencados:

- I** – Enfermeiros;
- II** - Técnicos de enfermagem; e,
- III** - Auxiliares de enfermagem.

§ 1º A parcela salarial complementar de que trata este artigo destina-se a equiparar a remuneração dos servidores ao Piso Nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

§ 2º Será levado em consideração a situação de cada servidor no pagamento da parcela de que trata o artigo primeiro.

Art. 2º A complementação de que trata o art. 1º deverá vigorar até o mês de dezembro de 2024, condicionadas, no entanto, ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal nº 14.581 / 2023, regulamentada através da Portaria 1.135 / 2023, e se for o caso por demais Portarias pertinentes, expedidas pelo Ministério da Saúde.

§ 1º Os repasses financeiros a serem realizados para os profissionais será de acordo com os recursos recebidos derivados do Governo Federal via Ministério da Saúde, e em caso excepcional, com complemento financeiro do Município, sobre cada caso analisado, conforme as particularidades apresentadas.

§ 2º Somente existirá obrigatoriedade de pagamento do valor previsto até o limite dos recursos recebidos através da assistência financeira a ser prestada pela União para essa finalidade, na forma da Lei Federal nº 14.581, de 2023.

Art. 3º Os valores definidos na Lei Nacional nº 14.434 / 2022, são destinados a remunerar jornada de trabalho equivalente a 44 (quarenta e quatro horas) semanais.

§ 1º No âmbito deste Município, a complementação salarial de que trata esta Lei será concedida, proporcionalmente, à carga horária semanal cumprida pelo servidor, observadas as disposições estatutárias pertinentes.

§ 2º Fica determinada a fonte orçamentária nº 605, relacionada à assistência financeira da União, destinado ao complemento salarial dos profissionais de saúde, até 31 de dezembro de 2024, conforme repassado pelo Ministério da Saúde.

Art.4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Cabaceiras, 6 de fevereiro de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique – se e cumpra –se.

TLAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A87BDF62

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 003/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 003/2024 ao Contrato N.º 0066/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: UELTON GOMES DE LIRA, CPF nº 065.001.714-54.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 01 de fevereiro de 2024 e tendo seu término no dia 01 de fevereiro de 2025, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.